



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM - DC**

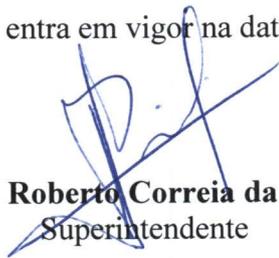
RESOLUÇÃO Nº 28, DE 19 DE MAIO DE 2016.

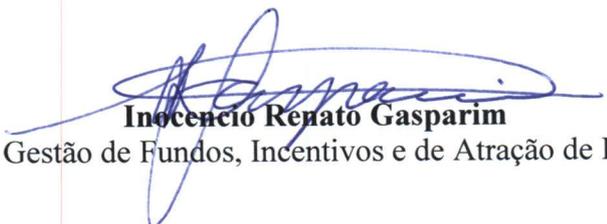
A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II do anexo I, do Decreto n.º 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II e XXIII do Regimento Interno da SUDAM,

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a decisão “*Ad Referendum*” da Superintendente substituta, da SUDAM, nos termos do Ato nº 10, de 19/04/2016, constante às fls. 38, do Processo nº CUP 59004/000255/2016-51, que aprovou o Termo de Execução Descentralizada nº 06/2016, nos termos do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, cujo objeto foi à realização do Curso: “Contabilidade Aplicada a Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros” para os servidores da SUDAM, em parceria com a Escola de Administração Fazendária-ESAF/PA – Projeto nº 09.09.34.09029.16.16.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente


Inocencio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas